

MPV 614

00112

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| data 21/05/2013 | data proposição 05/2013 Medida Provisória nº 614 / 20 | | | | | | | 013 | |
|--------------------|--|--------------|-------------------------|---------------|----|---------|----|---------------------|--|
| Γ | Deput | | _{tor} alent | e – PSOL/S | Р | | | nº do prontuário | |
| Supressiva | 2. | Substitutiva | 3. | Modificativa | 4. | Aditiva | 5. | Substitutivo global | |
| Página | Artigo | | | Parágrafo | | Inciso | | alínea | |
| | | | TEXT | O/JUSTIFICAÇÂ | 0 | | | | |

Os incisos I, II e III do Parágrafo 3º do artigo 14 da Lei 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória 614/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I para a Classe D II: ser aprovado em avaliação do plano de trabalho proposto e executado na sua unidade acadêmica de lotação, realizada no âmbito institucional considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a contextualização social, as condições concretas em que se dá o trabalho, a diversidade de práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.
- II para a Classe D III: ser aprovado em avaliação do plano de trabalho proposto e executado na sua unidade acadêmica de lotação, realizada no âmbito institucional considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a contextualização social, as condições concretas em que se dá o trabalho, a diversidade de práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.
- III para a Classe D IV: ser aprovado em avaliação do plano de trabalho proposto e executado na sua unidade acadêmica de lotação, realizada no âmbito institucional considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a contextualização social, as condições concretas em que se dá o trabalho, a diversidade de práticas acadêmicas e características de cada área do conhecimento.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta respeita as características do trabalho acadêmico e a autonomia universitária, uma vez que a Lei 12.772/2012 agride o artigo 207 da CF.

| | PARLAMENTAR | | | |
|---|-------------|----|------|--|
| | | | OF | |
| 2 | | (X | 1-kh | |

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 2 (105/2013 às 1955)